



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº. 3.484/2022, DE 30/06/2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências do Município de Rosana - SP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1707/2021, de 04/11/2021, fica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências do Município de Rosana – SP, composto pelos seguintes representantes:

#### **I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

##### **a) – Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:**

Larissa Aparecida Paulino Capeloti – Titular;

Cláudia Castello Ikeda de Jesus – Suplente.

##### **b) – Secretaria Municipal de Educação:**

Beatriz Cristina Guimarães Soares - Titular;

Rosemeyre Batista Ferreira Calhau - Suplente.

##### **c) – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura:**

Elisa Carla Bosquê – Titular;

João Batista de Santana – Suplente.

##### **d) – Secretaria Municipal de Saúde:**

Claudair Garcia dos Reis – Titular;

Antônio César da Silva – Suplente.

##### **e) – Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos:**

Marcos Serafim Fernandes - Titular;

Durval dos Santos Neves – Suplente.

##### **f) – Secretaria de Transportes:**

Beatriz Ribeiro – Titular;

Lúcio Mauro Shigueo Kitayama – Suplente.

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **a) – Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva:**



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Fábio da Silva Santos - Titular;  
Mayara Cristina Lima da Silva - Suplente.

## **b) – Representantes de Pessoas com Deficiência Física:**

Teresinha Galdino Lustosa Chagas – Titular;  
Elza Rosa Honório Galvão - Suplente.

## **c) – Representantes de Pessoas com Deficiência Intelectual:**

Valdirene Gonçalves Pereira da Silva – Titular;  
Eusangela Magalhães de Miranda Souza – Suplente.

## **d) – Representantes de Pessoas com Deficiência Múltipla:**

Virgínia dos Santos C. Diniz - Titular;  
Delguimar da Silva – Suplente.

## **e) – Representantes de Pessoas com Deficiência Visual:**

Lidiane Martins Marcolino – Titular;  
Patrícia Martins de Lima - Suplente.

## **f) – Representantes de Pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista:**

Maria Eduarda Motta Mocelin - Titular;  
Erica Queiroz dos Santos - Suplente.

## **III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:**

### **a) – Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana;**

Maria Dayane Alves de Lima - Titular;  
Orlete Ferraz dos Santos Neves - Suplente.

### **b) – Representantes de Entidade Não Governamental – Projeto Semeando o Futuro:**

Marise Aparecida da Silva – Titular;  
Ana Rafaela Brandão de Sá - Suplente.

**Art. 2º** O exercício das funções de representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências do Município de Rosana – SP será gratuito, não gerando nenhum vínculo para com a Administração Municipal, sendo considerado de relevante serviço público.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

**Art. 4º** O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser escolhido, obrigatoriamente, dentre os representantes com deficiência da



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

sociedade civil e entidade sem fins lucrativos de acordo com o Regimento Interno.

**Art. 5º** A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **30 (trinta) dias** do mês de junho de 2022.

**SILVIO GABRIEL  
PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**